



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.039 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Liberdade/MG, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à "Grande mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB;

CONSIDERANDO que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único - O disposto no artigo acima não se aplica ao Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

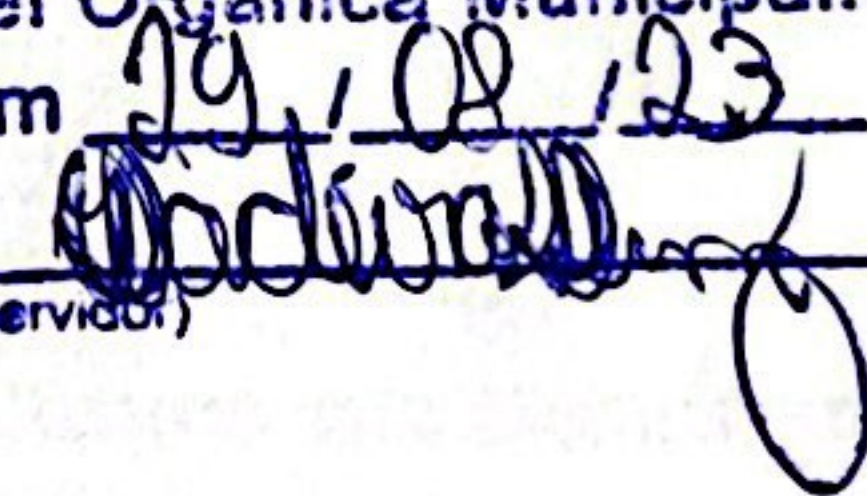
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 29 de agosto de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/08/23


(Servidor)